

Corregedoria sem estrutura

Carlos Menandro

Sylvio Costa

Embora disponha de poder de polícia para assegurar a absoluta normalidade das eleições, a Corregedoria Geral Eleitoral enfrenta sérias dificuldades para cumprir as suas obrigações. De um lado, conta com uma estrutura extremamente deficiente, constituída por apenas três funcionários, além do corregedor. De outro, desenvolve a sua ação com base numa legislação eleitoral considerada defeituosa e arcaica.

"Todo o direito eleitoral brasileiro está reclamando uma reelaboração", afirma o corregedor-geral, ministro Romildo Bueno de Souza, "e esta reformulação deve incluir, necessariamente, a Corregedoria. A verdade é que as pessoas hoje não se sentem suficientemente intimidadas pela lei. E, se isto não ocorre, não se consegue cercear a conduta delituosa".

As falhas da lei

Com 60 anos de idade, 23 dos quais dedicados à magistratura, Bueno de Souza divide o seu tempo entre as aulas na Universidade de Brasília (onde é professor), a Corregedoria e as atividades típicas de um ministro do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral.

Na condição de membro do TSE e corregedor-geral da Justiça Eleitoral, a sua maior preocupação é com as falhas da legislação em vi-



Romildo diz que legislação eleitoral deve ser reformulada

gor: "O nosso Código Eleitoral é de 1965. Vem, portanto, de um tempo em que a atividade partidária do País estava em recesso. Já na época, era uma lei destituída de uma visão sistemática. Mas, com o passar dos anos, a sua aplicação tornou-se ainda mais complexa porque o País mudou".

"Passaram-se 24 anos e a população e o eleitorado brasileiro explodiram de tamanho", prosseguiu o ministro. "A campanha eleitoral foi inteiramente reconceituada. Agora, é calcada na propaganda eletrônica, feita através dos meios

de comunicação a um custo altíssimo, onde a interferência do poder econômico tem que ser considerada. E a lei não acompanhou essas mudanças". Em razão disso, segundo o corregedor, a sua ação acaba sendo significativamente prejudicada. "Meios de coibir os abusos há", conta ele, "mas, frequentemente, nós encontramos as coisas mais estranhas nos lugares mais esquisitos".

No momento, a sindicância aberta para apurar a questão dos artigos ofensivos a alguns candidatos (Leonel Brizola e Afif Domin-

gos, especialmente), assinados pelo jornalista Sebastião Nery e reproduzidos como matéria paga nos principais jornais, é o assunto que merece as maiores atenções de Bueno de Souza. Convencido de que se trata de "propaganda ilícita", ele adianta: "As representações trazidas pelo PDT a este respeito revestem-se, em princípio, de manifesta seriedade e consistência".

Depois de ter proibido expressamente a reprodução de artigos do gênero, o corregedor promete investigar a fundo o problema. A sua principal preocupação tem a ver com a informação recebida dos jornais de que as publicações foram pagas pela Setembro Propaganda Ltda. (agência responsável pela campanha do candidato Fernando Collor) e pela Associação dos Bancos no Estado de São Paulo. É que, por lei, só os partidos políticos e comitês devidamente registrados podem custear propaganda eleitoral.

Poder econômico

Bueno de Souza fala que também está "refletindo" sobre a conduta adotada no horário eleitoral pelo candidato do PPB, Antônio Pedreira, cuja performance no rádio e na TV tem se caracterizado pela escassez de propostas de Governo e pela abundância de ataques contra outras candidaturas. O Ministro não pensa em adotar ou sugerir nenhuma providência mais drástica imediatamente.